

DECRETO Nº 19.570, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Revoga o Decreto nº 18.933, de 4 de janeiro de 2015, que permitia o uso, à empresa Leila Ines Vaz, do próprio municipal localizado no Belvedere Deputado Ruy Ramos nº 09 (Rua TVS), Bairro Santa Tereza.

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

considerando a determinação constante nos autos do processo administrativo nº 001.108379.14.0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 18.933, de 4 de janeiro de 2015, que permitia o uso, à empresa Leila Ines Vaz, do próprio municipal localizado no Belvedere Deputado Ruy Ramos nº 09 (Rua TVS), Bairro Santa Tereza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Eroni Numer,
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.